



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 9

TERÇA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1988

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução nº. 43-A/88:

Prorroga para o dia 31 de Março de 1988 a data limite para o pagamento das despesas em conta do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1987.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução nº. 43-A/88**

Verificando-se a necessidade e a conveniência de proceder a ajustamentos em determinadas receitas fiscais relativas ao ano de 1987, meses de Novembro e Dezembro, e revelando-se, por este facto, insuficiente o prazo estabelecido na Resolução nº. 7/88, de 9 de Fevereiro;

O Governo resolve:

Prorrogar para o dia 31 de Março de 1988, a data limite para o pagamento das despesas em conta do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1987.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 24 de Fevereiro de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

PREÇO DESTE NÚMERO - 10\$00

<p>Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, 9 500 Ponta Delgada S. Miguel (Açores).</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>I e II Séries..... 3.000\$00 I ou II Série.....1.750\$00 III ou IV Série.....900\$00 Preço avulso por página..... 5\$00</p>	<p>O preço dos anúncios é de 50\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores.</p>
--	---	---